SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PAUTA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PLENÁRIA N°1936
DE 16 DE JUNHO DE 2011 (ORDINÁRIA)

ORDEM DO DIA

ITEM 1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS

I – PROCESSOS DE ORDEM "C"

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 143 DO REGIMENTO, PARA REFERENDO DAS DELIBERAÇÕES DE REVISÃO DE REGISTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONSIDERADAS REGULARES PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO DESTE CONSELHO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, EM FACE DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 1.018/06 DO CONFEA.

Nº DE ORDEM	PROCESSO
34	C-000230/74 e V2 – Escola de Engenharia de Piracicaba – Deliberação CRT/SP nº 005/2011.
35	C-000112/78 V2 – Universidade Federal de São Carlos – Deliberação CRT/SP nº 006/2011.
36	C-000151/04 P1 – Centro Universitário Moura Lacerda – Deliberação CRT/SP nº 007/2011.
37	C-000298/73 V2 – Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal – Deliberação CRT/SP nº 059/2011.
38	C-000132/69 V2 – Faculdades Integradas de Araraquara – Deliberação CRT/SP nº 060/2011.
39	C-000418/91 V2 – Universidade do Oeste Paulista – Deliberação CRT/SP nº 061/2011.
40	C-000274/03 – Centro Universitário Barão de Mauá – Deliberação CRT/SP nº 062/2011.
41	C-000310/78 V2 – Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga – Deliberação CRT/SP nº 063/2011.
42	C-000048/73 V2 – Universidade de Mogi das Cruzes – Deliberação CRT/SP nº 065/2011.
43	C-000137/72 – Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Álvares Penteado – Deliberação CRT/SP nº 066/2011.
44	C-000722/80 P1 – Universidade Metodista Piracicaba – Deliberação CRT/SP nº 067/2011.
45	C-000595/05 – Centro Universitário de Araraquara – Deliberação CRT/SP nº 068/2011.
46	C-000120/01 e V2 – Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal (Garça) – Deliberação CRT/SP nº069/2011.
47	C-000059/74 – Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista – Deliberação CRT/SP nº070/2011.
48	C-000437/82 V2 – Faculdades Integradas Dom Pedro II – Deliberação CRT/SP nº073/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO
49	C-000495/83 – Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista – Deliberação CRT/SP nº074/2011.
50	C-000110/69 – Faculdade de Ciências Agronômicas de Botucatu da Universidade Estadual Paulista – Deliberação CRT/SP nº075/2011.
51	C-000285/67 V2 – Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista – Deliberação CRT/SP nº076/2011.
52	C-000288/67 V3 – Universidade de Taubaté – Deliberação CRT/SP nº077/2011.
53	C-000106/69 V3 – Universidade do Vale do Paraíba – Deliberação CRT/SP nº078/2011.
54	C-000265/99 – Universidade Camilo Castelo Branco – Deliberação CRT/SP nº080/2011.
55	C-000001/93 – Faculdade Doutor Francisco Maeda – Deliberação CRT/SP nº081/2011.
56	C-000384/93 – Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação de Bauru da Universidade Estadual Paulista – Deliberação CRT/SP nº082/2011.
57	C-000671/84 V2 e V3 – Centro Universitário Belas Artes de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº083/2011.
58	C-000075/91 P1 – Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade de Campinas – Deliberação CRT/SP nº084/2011.

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 143 DO REGIMENTO, PARA REFERENDO DAS DELIBERAÇÕES DE REVISÃO DE REGISTRO DAS ENTIDADES DE CLASSE CONSIDERADAS REGULARES PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO DESTE CONSELHO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, EM FACE DO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 1.018/06 DO CONFEA.

Nº DE ORDEM	PROCESSO
59	C-000567/84 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes – Deliberação CRT/SP nº 001/2011.
60	C-000553/84 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana – Deliberação CRT/SP nº 002/2011.
61	C-000658/88 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré – Deliberação CRT/SP nº 003/2011.
62	C-000102/55 V4 e V5 – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 004/2011.
63	C-000029/00 V3, V4 e V5 – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 008/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO
64	C-000725/83 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista – Deliberação CRT/SP nº 009/2011.
65	C-000537/83 V2 – Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos – Deliberação CRT/SP nº 010/2011.
66	C-000254/67 V6 – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 011/2011.
67	C-000672/92 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba – Deliberação CRT/SP nº 012/2011.
68	C-000575/84 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga – Deliberação CRT/SP nº 013/2011.
69	C-000505/91 V2 – Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho – Deliberação CRT/SP nº 014/2011.
70	C-000180/76 V3 – Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Deliberação CRT/SP nº 015/2011.
71	C-000569/84 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira – Deliberação CRT/SP nº 017/2011.
72	C-000257/67 V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos Municipais de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 018/2011.
73	C-000016/83 V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu – Deliberação CRT/SP nº 019/2011.
74	C-000126/71 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC – Deliberação CRT/SP nº 020/2011.
75	C-000245/70 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba – Deliberação CRT/SP nº 021/2011.
76	C-000399/84 V2 – Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho – Deliberação CRT/SP nº 022/2011.
77	C-000024/68 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto – Deliberação CRT/SP nº 023/2011.
78	C-000296/77 V2 – Associação Brasileira de Engenheiros de Alimentos – Deliberação CRT/SP nº 024/2011.
79	C-000466/82 V2 – Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Deliberação CRT/SP nº 025/2011.
80	C-000357/99 V2 – Associação dos Técnicos das Empresas Energéticas no Estado de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 026/2011.
81	C-000005/79 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Alta Paulista – Deliberação CRT/SP nº 027/2011.
82	C-000044/97 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região – Deliberação CRT/SP nº 028/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO
83	C-001158/81 V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí – Deliberação CRT/SP nº 029/2011.
84	C-000108/71 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru – Deliberação CRT/SP nº 030/2011.
85	C-000164/50 V2 e V3 – Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto – Deliberação CRT/SP nº 031/2011.
86	C-000461/84 V2 – Associação Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Deliberação CRT/SP nº 032/2011.
87	C-000150/78 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – Deliberação CRT/SP nº 033/2011.
88	C-000551/82 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos – Deliberação CRT/SP nº 034/2011.
89	C-000556/84 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina – Deliberação CRT/SP nº 035/2011.
90	C-000104/71 V2 – Associação dos Engenheiros de Jundiaí – Deliberação CRT/SP nº 036/2011.
91	C-000092/97 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste – Deliberação CRT/SP nº 037/2011.
92	C-000173/83 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Penápolis – Deliberação CRT/SP nº 038/2011.
93	C-000562/04 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarujá – Deliberação CRT/SP nº 039/2011.
94	C-000160/06 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe – Deliberação CRT/SP nº 040/2011.
95	C-000555/84 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bebedouro – Deliberação CRT/SP nº 041/2011.
96	C-000136/95 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Descalvado – Deliberação CRT/SP nº 042/2011.
97	C-000554/84 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região – Deliberação CRT/SP nº 044/2011.
98	C-000202/98 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires – Deliberação CRT/SP nº 045/2011.
99	C-000239/06 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnico de 2º Grau de Barueri – Deliberação CRT/SP nº 046/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO
100	C-000412/90 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapira – Deliberação CRT/SP nº 047/2011.
101	C-000188/84 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião – Deliberação CRT/SP nº 048/2011.
102	C-000562/84 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém – Deliberação CRT/SP nº 049/2011.
103	C-000340/05 V2 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Promissão – Deliberação CRT/SP nº 051/2011.
104	C-000212/98 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano – Deliberação CRT/SP nº 052/2011.
105	C-000406/90 V2 – Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim – Deliberação CRT/SP nº 053/2011.
106	C-000404/82 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva – Deliberação CRT/SP nº 054/2011.
107	C-000289/03 V2 – Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto – Deliberação CRT/SP nº 056/2011.
108	C-000223/91 V2 – Assoc. de Eng., Arq., Agr. e Geol. da Região do Pontal do Paranapanema – Deliberação CRT/SP nº 058/2011.
109	C-000359/04 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça – Deliberação CRT/SP nº 079/2011.
110	C-000215/67 V2 e V3 – Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 085/2011.
111	C-000251/67 V3 – Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 086/2011.

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº 1.018/06 DO CONFEA, PARA SUSPENSÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO DESTE CONSELHO, UMA VEZ QUE NÃO FOI ATENDIDO O INCISO III DO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 1.018/06 DO CONFEA, EM FACE DO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 1.018/06.

Nº DE ORDEM	PROCESSO
112	C-000082/60 V2 – Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 087/2011.
113	C-000080/60 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos - Jundiaí – Deliberação CRT/SP nº 088/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

N° DE ORDEM	PROCESSO/ INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
114	C-00084/11 – Crea-SP Composição do Plenário do Crea-SP para o Exercício de 2012.	**Encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço nos termos do artigo 10 da Resolução nº 1.019/06 do Confea**	Deliberação CRT/SP nº 089/2011. Propor ao Plenário o número total de 282 (duzentos e oitenta e dois) conselheiros para o exercício de 2012, com a seguinte distribuição: Instituições de Ensino Superior: 91 (noventa e um), Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior: 182 (cento e oitenta e dois) e Entidades de Classe de Profissionais de Nível Médio: 09 (nove). Caso seja efetivada a composição do Plenário do Crea-SP sem a representação dos Arquitetos e Urbanistas, em face da Lei Nº12.378/10, o número de representações das instituições de ensino sofrerá alteração, conforme segue: Instituições de Ensino Superior: 68 (sessenta e oito), permanecendo o quantitativo ora proposto às Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior: 182 (cento e oitenta e dois) e Entidades de Classe de Profissionais de Nível Médio: 09 (nove), com um Total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) conselheiros.
115	C-00085/11 – Comissão Permanente de Legislação e Normas	**Encaminhado pela Diretoria nos termos do artigo 132 do Regimento**	Referendar a indicação do Eng. Agr. Cássio Roberto de Oliveira como membro suplente da modalidade Agronomia na composição da Comissão objeto deste processo.
116	C-00501/11 – Crea-SP Grupo de Trabalho Análise de Competência para Atuação na Indústria Mineira Ligada a Minerais de Uso Direto na Construção Civil – Classe II	**Encaminhado pela Diretoria nos termos do artigo 172 do Regimento**	Aprovar a criação e constituição do Grupo de Trabalho Análise de Competência para Atuação na Indústria Mineira Ligada a Minerais de Uso Direto na Construção Civil – Classe II com os seguintes membros: Geol. Paulo Fernando Pioltine Brandão (coordenador); Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira, Eng. Minas Lineu Azuaga Ayres da Silva; Eng. Minas Ayrton Sintoni e Tec. Miner. e Eng. Civ. Maurício Tadeu Nosé, com prazo de conclusão dos trabalhos até a data da Sessão Plenária do mês de agosto de 2011, sendo definida a 1ª Reunião para 27 de junho de 2011, às 09 horas na Sede Rebouças.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

N° DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
117	C-00863/06 – Crea-SP Aquisição/Construção de Sede para a Seccional Mogi Mirim	**Aprovado pela Diretoria nos termos do artigo 196 do Regimento e encaminhado pelo Presidente**	Aprovar os recursos para Ampliação da Sede UOP da Inspetoria de Mogi Mirim, de acordo com a disponibilidade orçamentária no valor de R$246.357,13 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).
118	C-00473/11 – Crea-SP Doação de Bens Patrimoniais Inservíveis (Veículos).	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso I do artigo 15 do Decreto nº 99.658/90 e nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei nº 8.666/93**	Doação de até 78 (setenta e oito) veículos marca/modelo Fiat Uno, de propriedade do Crea-SP para outros Regionais do Sistema Confea/Crea, que serão retirados de circulação, desde que classificados como ociosos ou recuperáveis, observando as análises dos critérios estabelecidos.
119	C-01107/09 – Crea-SP Proposta Análise de Minuta Encaminhada pelo Colégio de Arquitetura de Madri visando a celebração de acordo de Colaboração.	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento**	Homologação da Minuta do Protocolo de Intenções entre o Colégio Oficial de Arquitetos de Madri e o Crea-SP, com o objetivo de colaborar na melhoria dos serviços que oferecem aos seus colegiados.
120	C-00445/11 – Crea-SP Convênio A ser firmado entre o Crea-SP e a Qualicorp Administradora de Serviços Ltda.	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento**	Homologação do Convênio celebrado entre o Crea-SP e a empresa Qualicorp Administração de Serviços Ltda., visando a administração de produtos relacionados ao segmento segurador, regulamentados pela Superintendência de Serviços Privados – SUSEP.
121	C-00446/11 – Crea-SP Convênio A ser firmado entre o Crea-SP e a Qualicorp Corretora de Seguros S/A.	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento**	Homologação do Convênio celebrado entre o Crea-SP e a empresa Qualicorp Corretora de Seguros S/A., visando a comercialização de produtos (corretagens).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

N° DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
122	C-00447/11 – Crea-SP Convênio a ser firmado com a Qualicorp Administradora de Benefícios S/A.	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento**	Homologação do Convênio celebrado entre o Crea-SP e a empresa Qualicorp Administradora de Benefícios S/A., visando a administração dos produtos de saúde e odontológicos em estoque, regulamentados pela Agência Nacional de Saúde - ANS.
123	C-00832/10 – Crea-SP Convênio Proposta do Aviso de Chamamento Público 2010 - (ZURICH) – Corretagem dos Seguros dos Ramos Elementares Vida, Acidentes Pessoais, Capitalização e de Planos Previdenciários.	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento**	Homologação do Convênio celebrado entre o Crea-SP e a empresa Quadros e Gesswein Corretora de Seguros Ltda., tendo a finalidade de Corretagem dos Seguros de Vida, Acidentes Pessoais, Capitalização e de Planos Beneficiários de responsabilidade profissional tendo como beneficiários os profissionais registrados no Crea-SP.
124	C-00488/08 e V2 – Crea-SP Acordo de Cooperação Técnico - Institucional Crea-SP X TCE/SP, visando a adoção de procedimentos na fiscalização da execução de obras e serviços de Engenharia realizados pela Administração Pública Estadual e Municipal.	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento**	Homologação da concepção e dos conceitos visando à edição das Cartilhas decorrentes do convênio firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e o Crea-SP, já aprovadas pelo TCE/SP, conforme segue: Engenharia Módulo I, com os tópicos: Exercício profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Acervo Técnico, Obra e Serviço de Engenharia, Livro de Ordem e Engenharia Módulo II, com o tópico: Projeto Básico,
125	C-00991/10 – Crea-SP Convênio Convênio a ser firmado entre o Crea-SP e o SESCON-SP Sindicato da Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo para termo Mútua Cooperação.	**Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento**	Aprovar intenção de firmar convênio entre o Crea-SP e o SESCON-SP Sindicato da Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo, visando a cooperação e promoção conjunta de ações institucionais, divulgações recíprocas da parceria e fornecimento de serviços, sem prejuízo de análise jurídica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 10, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS REALIZADOS POR ENTIDADES DE CLASSE/INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO
126	C-000808/10 – Apoio Financeiro ao Evento "Divulgação de Legislação do Sistema Confea/Crea" realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, no período de 18 a 20 de janeiro de 2011, com prestação de contas no valor de R$ 9.796,18 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ANEXO DA PL Nº 2.936/03 DO CONFEA, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS RELACIONADAS AO ASSUNTO (RES. 456/01 DO CONFEA) – CONVÊNIO DE REPASSE DE 10% DA ART FIRMADO COM AS ENTIDADES DE CLASSE.

Nº DE ORDEM	PROCESSO
127	C-000038/97 V2 P1 – Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 7.677,23 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)
128	C-000047/99 V5 – Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 42.571,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)
129	C-000048/99 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 37.110,29 (trinta e sete mil, cento e dez reais e vinte e nove centavos)
130	C-000053/99 V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 7.549,32 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
131	C-000057/99 V4 P1 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 37.992,49 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)
132	C-000066/99 V3 P1 – Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 24.402,14 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO
133	C-000068/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 19.989,46 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
134	C-000069/99 V5 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 21.170,92 (vinte e um mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos)
135	C-000071/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 27.854,15 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
136	C-000079/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 15.750,82 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)
137	C-000080/99 V3 – Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 9.775,44 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
138	C-000082/99 V4 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 35.509,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)
139	C-000088/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 27.234,15 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)
140	C-000093/99 V5 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 36.721,05 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos)
141	C-000099/99 V4 – Associação Regional dos Engenheiros de Tatuí, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 24.377,77 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
142	C-000106/99 V4 – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 83.664,95 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
143	C-000107/99 V2 – Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos/Jundiaí, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 8.079,94 (oito mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
144	C-000110/99 V3 – Associação Paulista dos Engenheiros Florestais, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 7.750,33 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)
145	C-000114/99 V9 – Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 69.345,04 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO
146	C-000375/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 16.172,60 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)
147	C-000377/99 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Olímpia, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 8.951,67 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)
148	C-000080/01 V4 – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo – SINTEC, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 64.184,25 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
149	C-000167/01 V2 – Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 6.043,34 (seis mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
150	C-000168/01 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 15.891,59 (quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)
151	C-000434/02 V3 – Associação dos Técnicos das Empresas Energéticas de São Paulo, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 14.015,70 (quatorze mil, quinze reais e setenta centavos)
152	C-000401/03 P4 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 18.770,10 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e dez centavos)
153	C-000406/03 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 13.152,27 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)
154	C-000401/05 V3 – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapira, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 11.627,03 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos)
155	C-000232/06 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Manuel, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 7.353,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
156	C-000409/08 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 4.377,21 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)
157	C-000596/08 – Associação de Engenheiros e Técnicos de Moji Mirim, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)
158	C-000785/09 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor R$ 4.869,10 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

II – PROCESSOS DE ORDEM "F"

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141, APROVADOS PELAS CÂMARAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO - (CEEA)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
159	F-1384/11	Bottura LC – Engenha Territorial SS Ltda. - Cota Territorial S/S Ltda. (sócio). - Cota Agrimensura S/S Ltda. (contratado).	Eng. Agrim. e Téc. Agrim. Luiz Célio Bottura (sócio).

III - PROCESSOS DE ORDEM "R"

REGISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ESCOLAS ESTRANGEIRAS - EXERCÍCIO DE 2011.

Processos recebidos do CONFEA com referendo de registro.....02
Aprovados pelo Plenário do CREA-SP.....04
Processos contendo pedido de registro constante desta Pauta.....01

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
160	R-0014/07 – Helmut Heinrich Futterer (Requer registro de Estrangeiro)	ANTONIO SILVEIRA COELHO

O profissional de nacionalidade alemã, formado pela *Universitat Gesamthochschule – Essen*, na Alemanha, com o título de *Konstruktiver Ingenieurbau*, tendo seu diploma registrado e revalidado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, com o título de Engenheiro Civil requer seu registro neste Conselho. A carga horária do curso perfaz 4.590 horas. A CEEC aprovou o parecer do Conselheiro relator que se manifestou favorável ao registro do profissional, com o título de Engenheiro Civil e com as atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea.